



ÂMBITO

O presente concurso visa apoiar a produção de curtas-metragens de ficção nacionais, tendo em vista promover e profissionalizar o trabalho realizado pelos artistas intérpretes nestas obras, favorecendo a divulgação e desenvolvimento da sua carreira profissional e artística.

DATAS DE CANDIDATURA

26 de abril a 21 de maio de 2021

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Aplicam-se as normas estabelecidas no Regulamento Geral de candidatura aos apoios da Fundação GDA e no Regulamento Específico deste programa;
- Apenas são admitidas candidaturas submetidas online no formulário próprio (a disponibilizar no Portal do Artista na data de abertura do concurso) devidamente preenchido e que reúnam os requisitos exigidos nos regulamentos;
- Todos os pedidos de apoio devem ser apresentados em português;
- Os processos de candidatura só serão elegíveis para análise quando completos e submetidos online com êxito e dentro do prazo;
- A Fundação GDA reserva-se o direito de solicitar ulteriores informações que considere necessárias

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DAS CANDIDATURAS

- São admitidas candidaturas apresentadas por produtores, entidades produtoras de cinema, ou por artistas intérpretes ou executantes (atores, bailarinos e músicos);
- Entende-se por “Entidade Beneficiária” os produtores e/ou os Artistas Intérpretes ou Executantes em nome individual cujas candidaturas sejam selecionadas para apoio.
- No caso de candidaturas submetidas por entidades produtoras de cinema, estas deverão ter a sede em Portugal.

MONTANTE DO APOIO

- O montante total de apoios a distribuir em 2021, neste concurso, é de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).
- O montante máximo de apoio a atribuir por candidatura, no âmbito deste concurso, é de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), cabendo à Entidade Beneficiária indicar qual o montante de apoio solicitado, até ao patamar máximo
- **Os apoios** concedidos no âmbito deste Programa são **atribuídos a título de comparticipação nas despesas ou encargos relacionados com a participação dos artistas intérpretes.**

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO APOIO FINANCEIRO

Apoiar os custos com a contratação dos artistas intérpretes ou executantes relacionados com:

- Cachets dos artistas intérpretes ou executantes (atores, bailarinos e músicos);
- Deslocações, estadias e alimentação dos artistas intérpretes ou executantes (atores, bailarinos e músicos);
- Outras despesas específicas diretamente relacionadas com a atividade dos artistas intérpretes ou executantes (atores, bailarinos e músicos).

PRAZO DE EXECUÇÃO

As candidaturas apoiadas no âmbito deste Programa terão, obrigatoriamente, que finalizar a curta-metragem no prazo máximo de 18 meses a contar da data de assinatura do contrato.

A Entidade Beneficiária obriga-se a exibir publicamente a obra apoiada no prazo máximo de 18 meses a contar da data da finalização do projeto.